

Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA CESTA OU KIT DE NATAL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica o valor da Cesta ou Kit de Natal concedido anualmente aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e instituído pela Lei Municipal nº 1.609, de 30 (trinta) de junho de 2022, reajustado para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º A execução da presente Lei correrá conta de dotações orçamentárias próprias e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

APROVADO

Lavrinh... 19/11/25

Votos a favor
 Votos contra
 Abstenção
 Ausência

Presidente

Sala Vereador José Maria de Castro, 31 (trinta e um) de outubro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - (BIÊNIO 2025/2026)

JOSE CLEBER DA SILVA JUNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

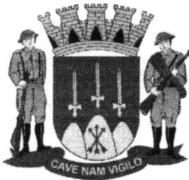
OCIMARA PEREIRA DE LIMA
SEGUNDA SECRETÁRIA

APROVADO

Lavrinh... 19/11/25

Votos a favor:
 Votos contra
 Abstenção
 Ausência

Presidente



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 55, DE 31 (TRINTA E UM) DE OUTUBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DA CESTA OU KIT DE NATAL CONCEDIDO AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) o valor da Cesta ou Kit de Natal concedido anualmente aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP e instituído pela Lei Municipal nº 1.609, de 30 (trinta) de junho de 2022.

Por decorrência da inflação acumulada, da elevação do custo deste tipo de alimento no mês de dezembro e da necessidade de ampliação dos itens que comporão Cesta ou Kit de Natal, e como forma de valorização do funcionalismo público, justifica-se o proposto reajuste.

Cumpre ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhada de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas atestando que o aumento da despesa em comento possui adequação orçamentária e financeira, bem como atende a todos os limites legais e constitucionais.

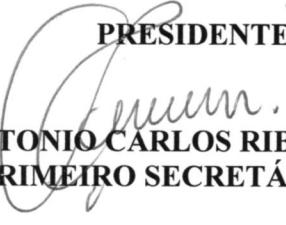
Por estas razões, dentre outras de fácil compreensão, esta Mesa Diretora espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Lei, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo, com toda certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, 31 (trinta e um) de outubro de 2025.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP - (BIÊNIO 2025/2026)


JOSÉ CLEBER DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP


ANTONIO CARLOS RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


OCIMARA PEREIRA DE LIMA
SEGUNDA SECRETÁRIA